



**PROJETO DE LEI**

**“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Emocional na grade curricular da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Itanhaém.”**

**Art. 1º.** Fica incluída na grade curricular da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Itanhaém a disciplina Educação Emocional.

**Art. 2º.** A forma de inserção da disciplina será definida de acordo com a organização da grade escolar de cada instituição de ensino pública, respeitando sua autonomia pedagógica e assegurando a integração das competências socioemocionais no processo educativo.

**Art. 3º.** A disciplina terá como diretrizes:

I – Facilitar o aprendizado dos alunos por meio do desenvolvimento de competências socioemocionais;

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

II – Estimular habilidades como autoestima, autonomia, cooperação, criatividade, liderança, resiliência, resolução de conflitos, respeito ao próximo e cuidado com a saúde física e mental.

**Art. 4º.** Cada instituição de ensino pública, em conjunto com sua equipe pedagógica, definirá as diretrizes para a implementação da disciplina, conforme as especificidades de seus projetos político-pedagógicos.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 23 de abril de 2025.**

**Daniel machado  
Vereador**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

---

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a integração das competências socioemocionais na rede pública de ensino do município de Itanhaém, proporcionando aos alunos ferramentas essenciais para o desenvolvimento pessoal e social. A Educação Básica, conforme orientada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelece competências essenciais para a formação integral dos alunos, dentre as quais se destaca a Educação Emocional. Essa disciplina é fundamental para que os estudantes aprendam a reconhecer, compreender e gerenciar suas emoções, contribuindo não só para a melhoria do desempenho acadêmico, mas também para a promoção de um ambiente escolar mais colaborativo e seguro.

A implementação da disciplina de Educação Emocional representa um investimento estratégico no futuro dos jovens, integrando conhecimentos acadêmicos a habilidades para a vida. Por meio dessa abordagem, os alunos aprimoram suas capacidades de resolução de problemas, comunicação assertiva e convivência saudável, o que reflete na redução de conflitos interpessoais e na prevenção de situações de bullying e violência no ambiente escolar.

Além disso, a formação socioemocional tem demonstrado impacto positivo em diversas esferas do cotidiano dos estudantes, incentivando a autonomia, a criatividade e a resiliência — características fundamentais para o sucesso pessoal e para o mercado de trabalho. Ao dotar os alunos das ferramentas necessárias para gerenciar suas emoções, ampliamos suas oportunidades de desenvolver uma personalidade equilibrada e proativa, capacitando-os a enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais complexa e interconectada.

Estudos e experiências internacionais apontam que a inclusão de práticas socioemocionais nos currículos escolares favorece a integração social, impulsiona a cooperação e estimula a criatividade coletiva, elementos

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

indispensáveis para a construção de uma comunidade mais justa e solidária. Dessa forma, a adoção deste Projeto de Lei se configura não apenas como uma atualização curricular, mas como um compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento do tecido social de Itanhaém.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para a formação de cidadãos mais críticos, empáticos e preparados para os desafios do futuro.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 23 de abril de 2025.**

**Daniel Machado  
Vereador**

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **16/04/2025 12:45**

Checksum: **68F78839CE00D2294B18D9507FD195AB867A1476464A207494B70362369A1C9D**